

PP:0000166-44.2020.2.00.0814
REQUERENTE:TJGO- CORREGEDORIA

DESPACHO/OFICIO CIRCULAR Nº 25 /2020/CJRMB.

Cuida-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS encaminhado pela CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE GOIÁS comunicando a possível fraude em procuração pública do Tabelionato e Oficialato de registro de Contrato Marítimo de Taquaral de Goiás-GO, conforme documentos que instruem o presente expediente.

Assim, determino seja expedido Ofício Circular, a todo o serviço extrajudicial e diretores de foro da Região Metropolitana de Belém, com cópias dos documentos que integram o presente pedido de providências.

Por fim, sejam encaminhadas cópias à CJCI, para ciência e providências pertinentes.

Após, ARQUIVE-SE

ÀSecretaria para os devidos fins.

Belém, 22 de janeiro de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém





Número: **0000166-44.2020.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do PA - Capital**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará - Capital**

Última distribuição : **17/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Magistratura**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS (REQUERENTE)	
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TAQUARAL - CJGO (REQUERENTE)	
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12336	22/01/2020 17:45	Decisão	Decisão
11721	17/01/2020 15:08	Petição Inicial	Petição Inicial
11722	17/01/2020 15:08	MD Nº 80920204408476 - OF 507 2019_ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS	Documento de Comprovação

PP:0000166-44.2020.2.00.0814
REQUERENTE:TJGO- CORREGEDORIA

DESPACHO/OFICIO CIRCULAR Nº /2020/CJRMB.

Cuida-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS encaminhado pela CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DE GOIÁS comunicando a possível fraude em procuração pública do Tabelionato e Oficialato de registro de Contrato Marítimo de Taquaral de Goiás-GO, conforme documentos que instruem o presente expediente.

Assim, determino seja expedido Ofício Circular, a todo o serviço extrajudicial e diretores de foro da Região Metropolitana de Belém, com cópias dos documentos que integram o presente pedido de providências.

Por fim, sejam encaminhadas cópias à CJCI, para ciência e providências pertinentes.

Após, ARQUIVE-SE

À Secretaria para os devidos fins.

Belém, 22 de janeiro de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



TRATA-SE DE EXPEDIENTE DA DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DE TAQUARAL DE GOÍAS, O QUAL INFORMA ACERCA DE POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE FRAUDE EM PROCURAÇÃO PÚBLICA COMUNICADO PELO TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO E TÍTULOS E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS, PARA A DEVIDA PUBLICIDADE DO ATO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204408476

Nome original: Ofício Circular nº 507-2019.pdf

Data: 17/01/2020 08:51:16

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem superior, envio cópia do Ofício Circular nº 507 2019, extraída dos autos do PROAD nº 201912000202191, para ciência e fins pertinentes.





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Processo nº : 201912000202191
Nome : Laryssa de Moraes Camargos Issy - JD
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 507/2019^{Nº 0}

Trata-se de expediente da lavra da Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Taquaral de Goiás, *Dra. Laryssa de Moraes Camargos Issy*, por meio do qual informa que a tabeliã respondente pelo Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Sra. Jesuslene Natália dos Santos Almeida, oficiou aquele juízo comunicando acerca da possível ocorrência de fraude em procuração pública, naquela serventia (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e Distrital, para a devida publicidade do ato (evento 2).

Nessa senda, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.





PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Secretaria-Geral

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.
A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.
Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.
Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 279341920521 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201912000202191

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/01/2020 às 08:41





Ofício n.º 047/2018.

Taquaral de Goiás, 03 de dezembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador **KISLEU DIAS MACIEL FILHO**
Digníssimo Corregedor-Geral da Justiça
Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Goiânia – GO.

Assunto: Comunicação de possível fraude em procuração.

Senhor Corregedor,

A par de cumprimentá-lo, comunico a Vossa Excelência que a tabeliã respondente pelo Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contrato Marítimos da Comarca de Taquaral de Goiás, Sra. Jesuslene Natália dos Santos Almeida, oficiou este juízo informando a possível ocorrência de fraude na procuração pública lavrada neste cartório sob o protocolo 74, Livro 014, fls. 74/75, em 14/09/2018, e as providências adotadas para evitar atos danosos futuros.

Encaminho a Vossa Excelência os documentos em anexo para adoção das providências de praxe.

Atenciosamente,


Laryssa de Moraes Camargos Issy
Juíza de Direito





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-GO

Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contrato Marítimos de Taquaral de Goiás-GO

Jesulene Natalia dos Santos Almeida

Tabeliã Respondente

Rua 7 de Setembro, S/N, Qd.04, Lt.06, Centro, Taquaral de Goiás-GO, CEP:
76.640.000 Fone: (62) 98479-3679 e-mail: tabelionatodenotastaquaral@gmail.com

Ofício nº 031/2019

Taquaral de Goiás-GO, 11 de Março de 2019.

*Entul - se
visto ao R.M.P.*

16-04-19

Laryssa de Moraes Camargos Issy
Juíza de Direito

Venho através deste, comunicar a Magistrada que foi lavrada nestas Notas Procuração Pública em 14 de Setembro de 2018, que segue sobre investigação de possível fraude, e que foram tomadas por mim tabeliã, as seguintes medidas, com intuito de impossibilitar futuros atos: Registro de boletim de ocorrência; cancelamento de selo eletrônico junto ao Tribunal de Justiça, pelo motivo de possível fraude; envio de Ofício ao Cartório 1º Ofício Notas e Registro de Imóveis e Anexos de Caturai-GO, onde foi lavrada a Escritura Pública utilizando a dita Procuração; Ofício ao Cartório do 1º Ofício de Notas Registro de Imóveis de Inhumas-GO, onde o imóvel se encontra registrado; conforme segue em anexo cópias.

Sendo somente o que é presente para o momento.

Atenciosamente,

Jesulene Natalia dos Santos Almeida
Tabeliã Respondente

Exma. Sra.
Dra. Laryssa de Moraes Camargos Issy
DD. Juíza de Direito da Comarca de
Taquaral de Goiás-GO.



2019/03/08, às 18:55h



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Taquaral de Goiás-GO
Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contrato Marítimos de Taquaral de Goiás-GO

Jesuslene Natalia dos Santos Almeida

Tabeliã Respondente

Rua 7 de Setembro, S/N, Qd.04, Lt.06, Centro, Taquaral de Goiás-GO, CEP:
76.640.000 Fone: (62) 98479-3679 e-mail: tabelionatodenotastaquaral@gmail.com


Ao Oficial do Cartório 1º Ofício Notas e Registro de Imóveis e Anexos de Caturai-GO

Ofício nº 020/2019

Taquaral de Goiás-GO, 08 de Março de 2019.

Venho através deste, informar a possível fraude em Instrumento Público de Procuração, lavrada nesta serventia, no livro 074, fls.014, em 14/09/2018, que teve como outorgante: CLEIBER BATISTA DA SILVA, CPF: 298.156.062-04, e outorgado: EDER NUNES DA SILVA, CPF: 000.613.001-10; cuja cópia segue em anexo, bem como cópia dos documentos pessoais das partes, certidão do imóvel, Boletim de ocorrência.

Atenciosamente,


Jesuslene Natalia dos Santos Almeida
Tabeliã Respondente

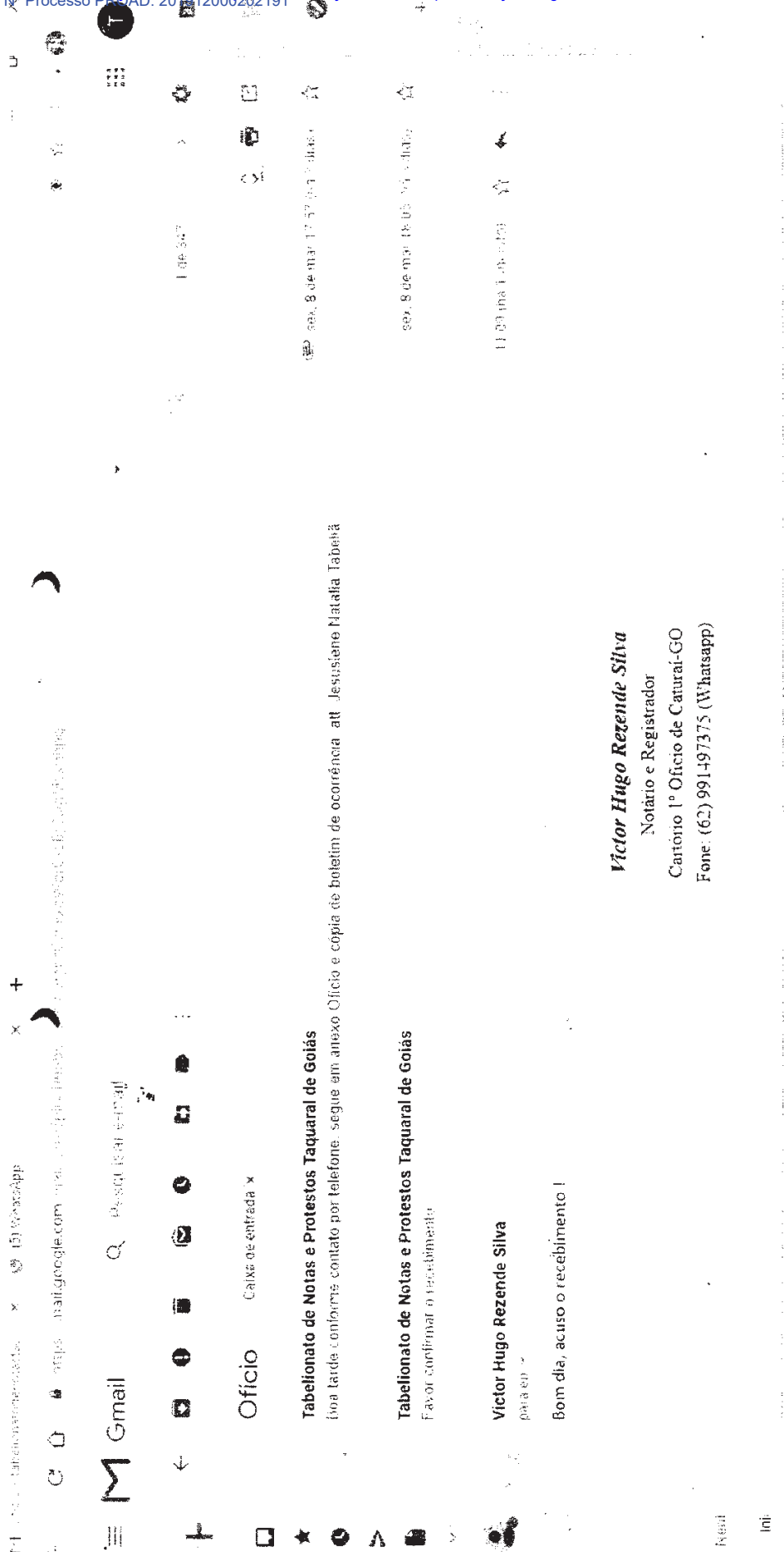
Assinado digitalmente por: LARISSA FERNANDA SILVEIRA, em 03/12/2019 às 16:02.

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

110 de 243





Victor Hugo Rezende Silva
Notario e Registrador
Cartorio 1º Ofício de Caturai-GO
Fone: (62) 991497375 (Whatsapp)

Victor Hugo Rezende Silva
Notario e Registrador
Cartorio 1º Ofício de Caturai-GO
Fone: (62) 991497375 (Whatsapp)

De: Tabelionato de Notas e Protestos Taquaral de Goiás <tabelionatoatenotataquaral@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 8 de março de 2019 18:05

Assinado eletronicamente por: LARISSA FERNANDA SILVEIRA, em 03/12/2019 às 16:02.

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br





ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Taquaral de Goiás-GO
Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato
de Registro de Contrato Marítimos de Taquaral de Goiás-GO

Jesulene Natalia dos Santos Almeida

Tableiã Respondente

Rua 7 de Setembro, S/N, Qd.04, Lt.06, Centro, Taquaral de Goiás-GO, CEP:
76.640.000 Fone: (62) 98479-3679 e-mail: tabelionatodenotastaquaral@gmail.com

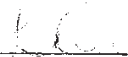
Ao Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Inhumas-GO

Ofício nº 020/2019

Taquaral de Goiás-GO, 08 de Março de 2019.

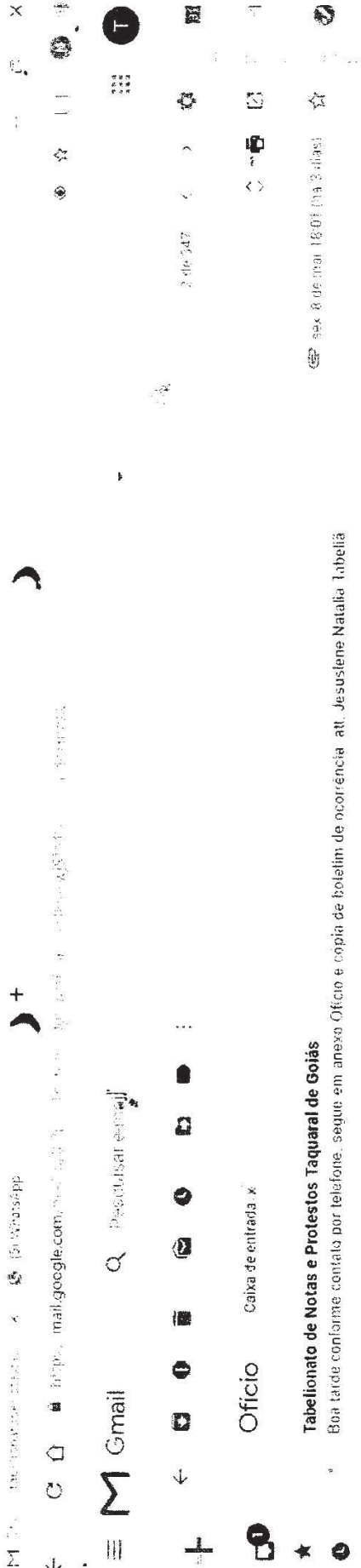
Venho através deste, informar a possível fraude em Instrumento Público de Procuração, lavrada nesta serventia, no livro 074, fls.014, em 14/09/2018, que teve como outorgante: CLEIBER BATISTA DA SILVA, CPF: 298.156.062-04, e outorgado: EDER NUNES DA SILVA, CPF: 000.613.001-10; cuja cópia segue em anexo, bem como cópia dos documentos pessoais das partes, certidão do imóvel, Boletim de ocorrência.

Atenciosamente,



Jesulene Natalia dos Santos Almeida
Tableiã Respondente





Ofício Caixa de entrada x

Tabelionato de Notas e Protestos Taquaral de Goiás
Boa tarde conlame contato por telefone, segue em anexo Ofício e cópia de boletim de ocorrência att. Jesuslene Natalia Tubelliã

Tabelionato de Notas e Protestos Taquaral de Goiás
favor confirmar o recebimento

Cartório Carmo
para ver

Bom dia Natalia.

E-mail Recebido.

Att.

Waldeyr.

Telefone: (62) 3514-1596
Endereço: Praça Santana, n. 144
Centro, Inhumas/GO

Assinado digitalmente por: LARISSA FERNANDA SILVEIRA, em 03/12/2019 às 16:02.
Assinado Digitalmente DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br



Cartório
Washington Stival
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSO
 JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS
 PROTESTOS, TABELIONATO DE NOT.
 E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI



Victor Hugo Rezende Silva
 Notário e Registrador

Washington Lindomar Faria Stival
 Escrevente Autorizado

COMARCA DE ARAÇU
 DISTRITO DE CATURAI

TERMO DE CATURAI
 ESTADO DE GOIÁS

LIVRO n.º 51 FOLHAS n.º 139/140 VALOR RS 30.000,00 1º TRASLADO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PES. JUR., TÍT., DOC. PROT. E
 TABELIONATO DE NOTAS.

Praça 14 de Novembro, n.º 201, Centro, Caturai-GO., CEP 75430-000, Fone (62) 3528-1479.

VICTOR HUGO REZENDE SILVA - NOTÁRIO E REGISTRADOR
 WASHINGTON LINDOMAR FARIA STIVAL - ESCRIVENTE AUTORIZADO

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

Saibam quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezoito aos vinte e sete dias do mês de Setembro (27/09/2.018), nesta cidade de Caturai, Distrito do mesmo nome, Comarca de Araçu, perante mim, Washington Lindomar Faria Stival – ESCRIVENTE AUTORIZADO compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante vendedor – **CLEIBER BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.843.10-2ªVIA-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.156.062-04, residente e domiciliado à Rua Camélia, PC-5805, Jardim Raio do Sol em Inhumas-GO., neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **EDER NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.379-2ªVIA-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.613.001-10, residente e domiciliado à Rua 07 de Setembro, n.º 276, Centro em Taquaral-GO. E, pôr outro lado como outorgado comprador – **DAVI ISAIAS DA SILVA**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO sob o n.º 5.698, portador da Cédula de Identidade RG n.º 323.723-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 130.547.241-15, residente e domiciliado à Rua Rodrigues Rabelo, Qd. 140, Lt. 02-B, Centro em Inhumas-GO. Todos perante mim ESCRIVENTE AUTORIZADO, conforme documentos apresentados, sendo que os presentes declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentam para a lavratura deste ato, inclusive os relativos às suas identidades, a eles pertencem e são autênticos. E, pelo representante do outorgante vendedor, me foi dito que a justo título o mesmo é senhor e legítimo possuidor livre e desembaraçado quites de quaisquer ônus do seguinte imóvel – **50%(cinquenta por cento) de UMA GLEBA DE TERRAS com área de 2,27,08 HECTARES ou seja 37(trinta e sete) LITROS e**



Assinado eletronicamente por: LARISSA FERNANDA SIEVEIRA, em 03/12/2019 às 16:02.

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

114 de 243

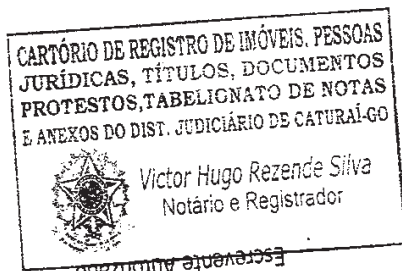


Cartório
Washington Stival

bens de nº. E93D.7D68.B3C2.60E1:8B14.703D.AB70.1D8C.71AB.8C29, datada de 25/09/2018. O imóvel encontra-se cadastrado junto ao INCRA conforme o seguinte talão do C.C.I.R. sob o n.º 999.920.837.679-9, com os seguintes dados regulamentares: Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Capoeirão. Área Total: 2.2708 Hectares. Município e Unidade de Federação do Imóvel Rural: Inhumas-GO. Localização do Imóvel: Rodovia GO-070, K. 17, à esquerda 07 Km. Nome do Detentor: Roberto Antonio da Silva, CPF n.º 295.185.121-91. N.º do Imóvel na Receita Federal (ITR) n.º 8.675.970-1. Foi dispensada a pedido das partes a apresentação das Certidões de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Justiça Estadual Federal em nome do outorgante vendedor. Foi apresentada a Declaração de Operações Imobiliárias, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E pôr se acharem assim contratados, me pedirão que lhes fizessem a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam. Ficam dispensadas as testemunhas conforme Lei Federal de n.º 6.952/81. Eu Washington Lindomar Faria Stival – ESCREVENTE AUTORIZADO, que a lavrei, assino em público e raso. ASS. Washington Lindomar Faria Stival. PP. Eder Nunes da Silva. Davi Isaias da Silva. Eu _____ - ESCREVENTE AUTORIZADO, que a digitei, conferi, assino em público e raso. Transladada em seguida o original. Dou Fé.

Em test.º _____ da verdade

Caturajá, 27 de Setembro de 2018.
 Washington Lindomar Faria Stival
 ESCREVENTE AUTORIZADO.



Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selc Eletrônico de Fiscalização
 08311503050934078800025



CARTÓRIO CARIÓ
 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
INHUMAS - ESTADO DE GOIÁS
 Rua Santa Helena, 144 - Inhumas - GO
 CEP: 75.400-000
 Fone: (62) 3514-1596
 CNPJ: 20.252.961/0001-85
 E-mail: cartorio.cario@gmail.com

02391608021640096409883
 Título apresentado em 01 de março de 2019, e protocolizado sob o nº 88.166 Livro-2 (Registro Geral), Av.5-19.493-Averbação; Av.6-19.493-Averbação CAR. R.7-19.493-Compra e venda Imóvel Rural; inhumas/GO. 06 de março de 2019.

Pabola Caetano Ribeiro Lima - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$386,46; Tx. Jud. R\$14,5;
 Fundos: R\$150,34; ISS: R\$19,28; Valor total: R\$669,57



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 9518412
EMITIDO EM 08/03/2019 às 16:47



REGISTRO DE ATENDIMENTO
INTEGRADO



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: JESUSLENE NATALIA DOS SANTOS
ALMEIDA

TELEFONE: (62) 98479-3679

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 08/03/2019 às 16:47

UNIDADE DE REGISTRO: DELEGACIA DE TAQUARAL DE GOIÁS

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- DELEGACIA DE TAQUARAL DE GOIÁS

DADOS DO FATO

TIPIFICAÇÕES:

DATA DO FATO:
14/09/2018 às 09:00

- DECRETO LEI 2 848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL ->
TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E
OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato **CONSUMADO**

ENDEREÇO:
TAQUARAL DE GOIÁS.

RUA SETE DE SETEMBRO, 04, 06.
GOIÁS 76640-000

CENTRO.

NARRATIVA

RELATO PC:

Informa-nos a vítima/comunicante, acima já qualificada, acompanhada de seu representante legal DR. WANDELINO ANTONIO DA SILVA FILHO OAB Nº53609, que foi vítima de estelionato. Conta que trabalha como Tabeliã no Cartório de Tabelionato de Notas de Taquaral de Goiás. QUE no dia 14 de setembro de 2018, esteve no cartório, os supostos autores EDER NUNES DA SILVA e o suposto "CLEIBER BATISTA DA SILVA". QUE os autores solicitaram a confecção de procuração referente a uma propriedade no município de Inhumas, denominada FAZENDA CAPOEIRÃO - MALÍCIA (registro R1/19.493). QUE no momento da solicitação, os autores apresentaram a escritura da referida terra, que condiz com os documentos pessoais apresentados pelos mesmo. QUE a escritura está registrada em nome de CLEIBER BATISTA DA SILVA, sendo que o falso proprietário apresentou documento pessoal contendo todos os dados necessários (identidade) para o trâmite, sendo confeccionado o INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO, protocolo: 74, Livro: 014, Folha 74, Selo: 04961504011610087600074. QUE os farsantes apresentaram documento de identidade falsa, sendo que somente hoje, a vítima teve conhecimento da falsidade. QUE por ser tabeliã, não possui os requisitos necessários em perícia para identificar a originalidade do documento. Conta que hoje, através do advogado da parte afetada, soube que a procuração feita pelo farsante "CLEIBER" neste cartório, transferindo poderes para EDER vender a referida propriedade, é de origem ilícita, sendo confeccionada por meio fraudulento. Sendo que o verdadeiro dono, jamais esteve nesta cidade e tão pouco conhece a pessoa de EDER. QUE a vítima comunicou os cartórios de Caturai e Inhumas e posteriormente encaminhará cópia desta ocorrência para os respectivos, afim de evitar qualquer outro ato notarial ou de registros. QUE a cópia do documento falso, juntamente com a verdadeira identidade de CLEIBER BATISTA DA SILVA, encontram-se anexados neste procedimento. Em tempo, a comunicante irá comunicar a corregedoria do Tribunal de Justiça de Goiás, que a referido selo nº 04961504011610087600074 trata-se de fraude, afim de ser apontado em futuras pesquisas. Registra-se para os devidos fins.

BOLETIM ONLINE ACESSO O LINK <https://ravirtual.ssp.go.gov.br>

CODIGO DE VALIDAÇÃO: bed7bf2ba326ea93e643efca43c552cd

Assinado digitalmente por: LARISSA FERNANDA SILVEIRA, em 03/12/2019 às 16:02.

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

Página 1 de 5

116 de 243





ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 9518412
EMITIDO EM 08/03/2019 às 16:47



PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato CONSUMADO

Qualificação(ões): **VÍTIMA COMUNICANTE**

NOME: JESUSLENE NATALIA DOS SANTOS ALMEIDA

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 25/12/1984

IDADE: 34 Anos

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: INHUMAS/GOIÁS

ESTADO CIVIL: CASADO(A)

COR/RAÇA:

NOME DO PAI: JOSE CARLOS DOS SANTOS

NOME DA MÃE: MARIA HELENA DOS SANTOS

RG: 4753275

CPF: 01014922194

CNH:

TÍTULO DE ELEITOR:

PASSAPORTE:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TAQUARAL DE GOIÁS,

RUA SETE DE SETEMBRO,
GOIÁS 76640-000

04. 06.

CENTRO.

TELEFONE CELULAR: (62) 98479-3679

2ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - DECRETO LEI 2.848/1940 - CPB - CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PARTE ESPECIAL -> TÍTULO II - DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO -> CAPÍTULO VI DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES -> Estelionato -> Art. 171 Caput do CPB Estelionato CONSUMADO

Qualificação(ões): **AUTOR**

NOME: EDER NUNES DA SILVA

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CODIGO DE AUDAÇÃO bed7bf2ba326e93e643efca43c552cd

Assinado digitalmente por: LARISSA FERNANDA SILVEIRA, em 03/12/2019 às 16:02.

Página 2 de 5

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

117 de 243



Assinado eletronicamente por: CLAUDIANA HAGE DE OLIVEIRA MARTINS - 17/01/2020 15:08:46
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2001171508460360000000011622>
Número do documento: 2001171508460360000000011622

Num. 11722 - Pág. 14



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 9518412
EMITIDO EM 08/03/2019 às 16:47



SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 22/09/1982

IDADE: 36 Anos

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: INHUMAS/GOIÁS

NOME DO PAI: JOSE NUNES FERREIRA FILHO

NOME DA MÃE: VILMA MARIA DA SILVA

RG: 4234379

CPF: 00061300110

CNH:

TÍTULO DE ELEITOR:

PASSAPORTE: *

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO:

TIPO DE LOCAL: OUTROS

NOME DO ESTABELECIMENTO:

RECURSOS ENVOLVIDOS

• ESCRIVÃO/AGENTE

• TALLYTA RAQUEL PEREIRA DA SILVA

• DELEGADO

• JOSY ALVES DE SOUSA GUIMARAES

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: `bed7bf2ba326ea93e643efca43c552cd`

Assinado digitalmente por: LARISSA FERNANDA SILVEIRA, em 03/12/2019 às 16:02.

[Assinado Digitalmente](#)

[DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br](#)

Página 3 de 5

118 de 243



INTEGRADO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO
Nº 9518412
EMITIDO EM 08/03/2019 as 16:47



Arquivo:PROCURAÇÃO.pdf

Arquivo:DOCUMENTO EDER.pdf

Arquivo:DOCUMENTAÇÃO FALSA.pdf

Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CODIGO DE VALIDAÇÃO: be7b72ba326ea93e643efca43c552cd

Assinado digitalmente por: LARISSA FERNANDA SILVEIRA, em 03/12/2019 às 16:02.

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

Página 5 de 5

119 de 243





COMARCA DE INHUMAS ESTADO DE GOIÁS
Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis
CNPJ: 20.252.561/0001-95 - CNS: 02.939-7 - Fone: (62) 3514-1596
Praça Santana, nº 144, Centro, Inhumas/GO - CEP 75400-000
Tabelião e Registrador: Marcos Antônio do Carmo Júnior

Certidão - Pedido nº **29.836** - Selo Digital: 02391707111116106403532

Página: 1 de 2

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

**Maria do Carmo Souza Vieira Novais,
Escrevente Autorizada do Registro de
Imóveis de Inhumas na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, reprodução autêntica da matrícula nº **19.493**, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL**: Uma gleba de terras com a área de 2,27,08 ha, ou seja, 37 (trinta e sete) litros e 323,00 metros quadrados, situada na Fazenda Capoeirão, lugar denominado Malícia, neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco 2B, cravado na divisa com Nilson Passos Filho e Armando Junqueira de Faria; daí segue os rumos e distâncias: Az. 224º08'50" e distância 247,36 metros confrontando com Armando Junqueira de Faria até o marco 2D; daí segue com o mesmo confrontante rumo Az. 225º02'07" e distância 312,90 metros até o marco 5A; daí segue com o mesmo confrontante rumo Az. 226º13'18" e distância 111,20 metros até o marco 7A; daí segue com o mesmo confrontante rumo Az. 229º14'52" e distância 54,86 metros até o marco 7B; daí segue com o mesmo confrontante rumo Az. 143º38'29" e distância 38,02 metros até o marco 7C; daí segue o rumo Az. 45º13'37" e distância 725,68 metros confrontando com Gleba 05 (propriedade de Sirlene Gonçalves da Silva) até o marco 82; daí segue o rumo Az. 324º19'08" e distância 38,02 metros confrontando com Nilson Passos Filho até o marco 2B, no início destas divisas. Código do Imóvel no INCRA Nº 950.050.217.948-4. Área total: 28,0000. Nome do detentor: Nilton Jacinto da Silva e outros. Nacionalidade do detentor: Brasileira. Denominação do Imóvel: Fazenda Capoeirão. Localização do Imóvel: Rod. GO-222 Km 17 eq. 7 Km. NIRF Nº 0.548.352-2. Nºs dos Registros Anteriores: R-16-7.077 e R-17-7.077, livro 2. Proprietário: Escritura pública de divisão amigável. Dou fé.

R-1-19.493. R-1-19.488. Nos termos da escritura pública de divisão amigável de 27 de novembro de 2009, lavrada às fls. 142/148 do livro 224-N do Tabelionato 1º de Notas desta cidade, o imóvel constante da presente matrícula coube aos condôminos - Roberto Antônio da Silva, agricultor, CI 1.558.037 SSP-GO, CPF 295.185.121-91 e sua esposa Maria do Carmo Martins da Silva, do lar, CI 1928661 - 2ª Via - SPTC-GO, CPF 852.028.271-72, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua C, Qd. 17, Lt. 01, Bairro Nipo Brasileiro, Inhumas-GO e Cleiber Batista da Silva, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI 1843104 DGPC-GO, CPF 298.156.062-04, residente e domiciliado na Rua 32, Qd. 42, Lt. 07, Setor Santos Dumont, Goiânia-GO, pelo valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Dou fé. Inhumas, 07 de dezembro de 2009.

AV-2-19.448. Procede-se a esta averbação para constar que, foi feita a averbação da Reserva Legal do imóvel da presente matrícula - R06 com a área de 0,48,40 ha, compreendida nos limites constantes da AV-18-7.077, a qual fica gravada como de utilização limitada não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Dou fé. Inhumas, 07 de dezembro de 2009.

Av.3-19.493, em 3 de setembro de 2015, prenotação n. 59.038, datada em 3 de setembro de 2015. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO.** Procede-se a esta retificação de ofício para constar que o número de

Certidão - Pedido nº **29.836** - Selo Digital: 02391707111116106403532

Página: 1 de 2

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjo.jus.br

120 de 243



Certidão - Pedido nº 29.836 - Selo Digital: 02391707111116106403532

(Continuação)

Página: 2 de 2

matrícula constantes do R.1 e Av.2, na verdade é R.1-19.493 e Av.2-19.493. Emolumentos, FUNDESP e Taxa Judiciária Isentos. Dou fé, Thiago Eliandro Silva de Castro, Escrevente Autorizado.

R.4-19.493, em 5 de janeiro de 2016, prenotação de n. 59.890, de 29 de dezembro de 2015. COMPRA E VENDA. Pela escritura pública de 29 de dezembro de 2015, lavrada no Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, livro 275, ff. 12/14, o proprietário Roberto Antônio da Silva, agricultor, portador da cédula de identidade de n. 1358037, - 2ª via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 295.185.121-91 e sua esposa Maria do Carmo Martins da Silva, do lar, portadora da cédula de identidade de n. 1928661 - 2ª via, expedida pela Superintendência da Polícia Técnico Científica do Estado de Goiás, inscrita no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 852.028.271-72, ambos de nacionalidade brasileira, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Domingos Neto, Qd. 100, Apt. 01, Vila Santa Terezinha, Inhumas/GO, vendeu sua parte ideal, correspondente a 50% do imóvel desta matrícula pelo valor de R\$26.065,20 (vinte e seis mil sessenta e cinco reais e vinte centavos) para Ronigley José Macone, nacionalidade brasileira, solteiro, maior e capaz, médico, portador da cédula de identidade de n. 3967935 - 2ª via, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 931.002.211-68, residente e domiciliado na Rua A20, n. 215, Bloco 1, Apt. 2006, Novo Condomínio Park dos Alpes, Vila Alpes, Goiânia/GO. Realizada a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade, verifica-se a inexistência da vedação ao direito de dispor (2099.bf19.c489.9a8d.e15f.d958.0a5e.c20e.b599.68b3/e865.929f.6f56.652a.8df0.8938.caeb.364d.a700.7613). Emitida a DOI. Emolumentos no importe de R\$264,38, FUNDESP no importe de R\$26,43 e taxa judiciária no importe de R\$11,42. Dou fé. Waldeyr Ferreira Gonçalves, Oficial Substituto.

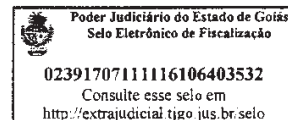
E certifico que o imóvel matriculado sob o n. 19.493 até a presente data, não possui nenhum registro de ônus reais, legais ou convencionais bem como ações reais, pessoais e reipersecutórias.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Inhumas/GO, 27 de agosto de 2018.


Maria do Carmo Souza Vieira Novais
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$87,00.
Taxa Judiciária: R\$26,26.
Fundos Estaduais: R\$33,93.
ISS: R\$4,35.
Valor Total: R\$151,54.



Certidão - Pedido nº 29.836 - Selo Digital: 02391707111116106403532

(Continuação) Página: 2 de 2

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

121 de 243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO

Jesuslene Natália dos Santos Almeida - Tabeliã Respondente

Protocolo: 74

Livro: 014

Folha: 74

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ
CLEIBER BATISTA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (14/09/2018), nesta cidade e Comarca de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, nesta Serventia, perante mim Jesuslene Natalia dos Santos Almeida, Tabeliã Respondente, compareceu como outorgante: **CLEIBER BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº 1843104 2.A VIA SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.156.062-04, nascido aos 05/01/1973, natural de Goiânia-GO, filho de Joao Batista da Silva e Zilda Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua Cameliã PC-5805, Jardim Raio do Sol, Inhumas-GO; pessoa reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDER NUNES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 05311901888 DETRAN, na qual contém a C.I RG nº 4234379 2.A VIA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.613.001-10, nascido aos 22/09/1982, natural de Inhumas-GO, filho de Jose Nunes Ferreira Filho e Vilma Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro nº 276, centro, Taquaral-GO; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para vender a quem quiser e pelo preço que convier, livre de prestação de contas, o seguinte imóvel: 50% (cinquenta por cento) de uma gleba de terras, com a área de 2,27,08 hectares, ou seja, 37 (trinta e sete) litros e 323,00 metros quadrados, situados na Fazenda Capoeirão, lugar denominado Malícia, no município de Inhumas-GO, conforme Registro nº R1/19.493; podendo para tanto requerer, alegar, assinar o que preciso for, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, podendo receber, passar recibos, dar quitação, assinar contratos em geral, distratos, aditivos contratuais, escrituras públicas ou particulares de compra e venda, ajustar preços, prazos, cláusulas e condições, alugar, receber aluguéis, contratar e ou despejar inquilinos, se necessário, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, transferir, permutar, adquirir, onerar e ou alienar, receber e transferir domínio, direito, ação e posse, descrever características, limites e confrontações, responder e fazer responder por evicção de direito, pagar taxas, impostos, custas, prestações emolumentos e demais tributos fiscais e despesas que incidam ou venham a incidir sob o imóvel acima, promover registros, averbações, re-ratificações, prestar as declarações de estilo, enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. E de como assim disse e me pediu, lhe lavrasse a presente procuração a qual foi lida por mim, TABELIÃ RESPONDENTE perante a parte presente: Eu, Jesuslene Natalia dos Santos Almeida (Jesuslene Natalia dos S. Almeida), TABELIÃ RESPONDENTE, que digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$ 51,00; Fundos Estaduais: R\$19,89; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; ISSQN: R\$1,02; Total: R\$ 85,04. MSFG.

Taquaral de Goiás, de Goiás 14 de setembro de 2018

Selo Digital: 04961504011610087690074

CLEIBER

Página 1 de 2

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjo.jus.br

122 de 243





Protocolo: 74

Livro: 014

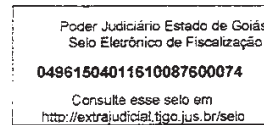
Folha: 75

CLEIBER BATISTA DA SILVA

Cleiber Batista da Silva
Outorgante

Jesulene

JESUSLENE NATÁLIA DOS S. ALMEIDA
Tabeliã Respondente



Selo Digital: 04961504011610087600074

Página 2 de 2

Assinado digitalmente por: LA...

Assinado Digitalmente

DJ-Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

f23-de 243



cancelamento de selo - tabela - X Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Resultado da Pesquisa X +

https://extrajudicial.tjgo.jus.br/proctone de atos, utilizamos a autenticação de

Portal ExtraJudicial Usuário Logado: ~

Menu

Resultado da Pesquisa

Petir mais Atos Baixar todos os Atos Enviar Lotes para CGJ Selos Enviados a CGJ pesquisar Selo Consultar Atos pendentes de devolução

Relatório de Envio e Devolução de Lotes

Protocolo do Pedido na CGJ: 341517/496

Cartório que praticou o Ato: Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

Comarca do cartório: TAQUARAL DE GOIÁS

Distrito do cartório: TAQUARAL DE GOIÁS

SELO CANCELADO PELO CARTÓRIO

Código do Selo: 04961504011610087600074

Nome Serventário que praticou o Ato: Jesuslene Matalha dos S. Almeida

Justificativa da Inutilização: Data da solicitação do cancelamento do selo: 11/03/19; Data do efetivo cancelamento do selo: 11/03/19; Motivo: Possível fraude em documentos do outorgante.

FIQUE ATENTO!

A CONSULTA DO SELO ELETRÔNICO É DIREITO DO USUÁRIO, ALÉM DA GARANTIA DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS. SEMPRE CONFRONTE AS INFORMAÇÕES DA CONSULTA COM OS DADOS DO DOCUMENTO FÍSICO.

A DISCORDÂNCIA DE INFORMAÇÕES PODE REPRESENTAR TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.

09/04 12:03:3019

Assinado digitalmente por: LARISSA FERNANDA SILVEIRA, em 03/12/2019 às 16:02.



cancelamento de selo

Caixa de entrada x

Tabelionato de Notas e Protestos Taquaral de Goiás
Boa tarde Solicito o cancelamento do selo Selo nº 04961504011610087600674 Tabetiã Responente Jesuylene Natália dos Santos Almeida CPF 010 149 221-91 Motivo

Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial
Boa tarde Jesuylene Procedi o cancelamento do selo, conforme solicitado. Leandro.

Atenciosamente

Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial
telefones: 3216-2113 ou 3216-2666

De: "Tabelionato de Notas e Protestos Taquaral de Goiás" <labelionato@notastaquara@gmail.com>
Para: extrajudicial@tjgo.jus.br
Enviadas: Segunda-feira, 11 de março de 2019 16:32:09

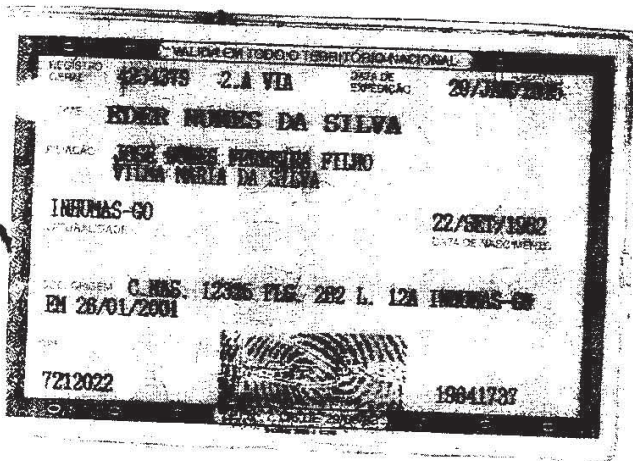
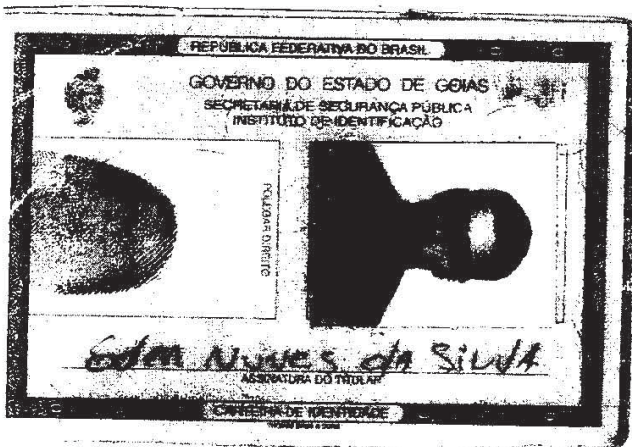
Assinado digitalmente por: LARISSA FERNANDA SILVEIRA, em 03/12/2019 às 16:02.

Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso: tjgo.jus.br

125 de 243





RECEBIMENTO

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019, na secretaria do juízo, **recebi** estes autos e para constar fiz o presente termo.

Eu



Larissa Fernanda Silveira
Assistente

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **autuei e registrei** os presentes autos, o qual levou o n. 784/2019.

Taquaral de Goiás, 16/04/2019.

Eu



Larissa Fernanda Silveira
Assistente

CONCLUSÃO

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2019, remeto os autos conclusos a MM. Juíza de Direito desta Comarca.

Eu



Larissa Fernanda Silveira
Assistente





PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TAQUARAL DE GOIÁS

Autos nº: 784/19

MMª. Juíza,

O Ministério Público se manifesta ciente do ofício nº 031/2019 e informa que nada tem a requerer.

Taquaral de Goiás, 25 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO CORRÊA TREVISAN
Promotor de Justiça



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 201912000202191

LARISSA FERNANDA SILVEIRA

TAQUARAL DE GOIAS VARA CÍVEL, CRIMINAL, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, DAS FAZENDAS PÚBLICAS E DE REGISTROS PÚBLICOS

Assinatura CONFIRMADA em 03/12/2019 às 16:02





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 26/2020

Processo : 201912000202191
Interessado : Laryssa de Moraes Camargos Issy - JD
Assunto : Comunicação

Senhor Secretário Geral da Corregedoria:

Trata-se de ofício encaminhado pela Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Taquaral de Goiás, Dra. Laryssa de Moraes Camargos Issy, informando que a tabeliã respondente pelo Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Sra. Jesuslene Natália dos Santos Almeida, oficiou aquele juízo comunicando acerca de possível ocorrência de fraude na procuração pública lavrada sob o protocolo 74, livro 014, fls. 74/75, em 14/09/2018, naquela serventia extrajudicial.

Em anexo ao expediente inicial consta o Ofício da interina, com todas as informações pertinentes, o Boletim de Ocorrência registrado, extrato do cancelamento do selo eletrônico junto ao Portal do Extrajudicial da Corregedoria, cópia do ofício dirigido ao interino da serventia extrajudicial de Caturaí, local em que foi lavrada uma Escritura Pública utilizando-se do Instrumento Público de Procuração falsa, cópia do ofício remetido ao titular do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Inhumas, onde o imóvel se encontra registrado, bem como a devida ciência do Ministério Público.

Pois bem.

Considerando a segurança jurídica dos atos notariais e objetivando evitar prejuízo a terceiros, sugerimos, salvo melhor juízo, que seja expedido ofício circular a todos os Diretores do Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Corregedorias Estaduais e Distrital, para conhecimento e publicidade dos fatos narrados e documentos acostados na exordial.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Ellen Fernanda Hilário Oliveira
25ª Assessoria Correicional



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 278896130399 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201912000202191

ELLEN FERNANDA HILARIO OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 08/01/2020 às 16:20

